



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ADMITIDOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) N.º 015/2012

Cenita Schizzi Dani, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N.º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público pelo presente Edital as normas do procedimento que nortearão o **Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário** para complementação do quadro de professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil e no Projeto Ampliação de Jornada Escolar da Rede Municipal de Itapoá, num período determinado de **185** dias, compreendidos entre **28/01/2013** a **31/07/2013**, podendo ser prorrogado até **06/12/2013**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos como **RESERVA TÉCNICA** para serem contratados, em caráter temporário, para complementação do quadro de profissionais que atuarão na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Itapoá, nas vagas vinculadas as nomeações de direção escolar, vagas de cargos comissionados, funções gratificadas, licença maternidade, licença saúde, licença prêmio e demais licenças constantes no artigo 79 da Lei 76/2001; vagas excedentes se houverem e de acordo com as necessidades da rede municipal durante o decorrer do ano letivo de 2013;

1.2 – Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 075/01 nos anexos II e III;

1.3 – As exigências para o desempenho das atribuições são: a) ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho indicado pelo setor de Recursos Humanos; b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Educação;

1.4 - O contratado fará jus ao vale transporte para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade;

1.5 – O contratado fará jus a auxílio alimentação, férias e 13º salários proporcionais;

1.6 – A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se o mesmo ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 075/2001; 076/2001 e 155/2003;

1.7 – Os contratados, durante a prestação de serviço temporário, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1- As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: **19 e 20 do mês novembro de 2012.**



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

Local: Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges, n.º 201- Itapema do Norte, em Itapoá.

Horário: das 8h00min às 14h00min.

2.2 - O candidato poderá inscrever-se em 01 (uma) ou 2 (duas) disciplinas e/ou áreas em que tenha habilitação plena para os candidatos habilitados e em 01 (uma) ou 2 (duas) disciplinas e/ou áreas em que esteja cursando habilitação plena para os candidatos não habilitados.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Os documentos e certificados solicitados poderão ser autenticados na SME (Secretaria Municipal de Educação), mediante apresentação dos originais e cópias, nos dias **12, 13 e 14/11/2012**, das **8h00min** às **13h30min** ou em Cartório.

3.2 - Para preenchimento da Ficha de Inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope fechado, identificado, em folhas numeradas e na ordem descrita abaixo:

OBRIGATÓRIOS:

1. Cédula de identidade (cópia autenticada);
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);
3. Diploma do Curso de Formação, para os habilitados que tenham concluído o curso superior na área a mais de 180 (cento e oitenta) dias (cópia autenticada);
4. Histórico Escolar ou Certidão de conclusão de Curso de Formação, para os habilitados que tenham concluído curso na área até 180 (cento e oitenta) dias (cópia autenticada);
5. Para não habilitados, declaração da instituição de ensino em que conste a área ou disciplina e ano, semestre ou período, que esteja cursando, emitida com no máximo 30 dias de antecedência da data de inscrição (original);
- 6 Carteira do CREF (Conselho Regional de Educação Física), para todos inscritos na área de Educação Física (habilitado).

OPCIONAIS:

7. Declaração de assiduidade expedida por órgãos oficiais de Recursos Humanos (original ou cópia autenticada);
8. Certificados dos cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação dos anos de 2010 a 2012 e especialização (cópia autenticada);
9. Atestado de Tempo de Serviço no magistério na área de atuação (original ou cópia autenticada);
10. Certidão de nascimento de filhos (cópia autenticada), para desempate.

3.3 – Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

3.4 - Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento e / ou atualização anterior ao ano de 2010 e nem com carga horária inferior a 20 horas;

3.5 - O atestado de tempo de serviço deverá ser original ou cópia autenticada, constando obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.6 - O Atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias deverá ser expedidos pelos órgãos competentes, não sendo computado tempo de serviço paralelo.

3.6.1 – São considerados órgãos competentes:

- a) Departamento de Recursos Humanos do Município, quando se tratar de magistério público municipal;
- b) Unidade Escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
- c) Secretaria de Educação do Estado de origem, quando se tratar de magistério público de outros estados;
- d) Setor de recursos humanos do órgão federal ou de unidade escolar, quando se tratar de magistério público Federal ou Particular, respectivamente;

3.7 - O atestado de tempo de serviço para professores já aposentados contará a partir da data de homologação da aposentadoria, não sendo considerado o período de trabalho anterior à aposentadoria;

3.8 - Será designada pela SME uma comissão para análise e computo de horas de curso, tempo de serviço, assiduidade e demais documentos para contagem de pontos.

4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – A Classificação acontecerá nos seguintes níveis:

- 4.1.1 Educação Infantil;
- 4.1.2 Anos Iniciais / 1º ao 5º ano;
- 4.1.3 Anos Finais / Áreas Específicas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Artes, Inglês, Educação Física e Ensino Religioso;
- 4.1.4 Especialistas: Supervisão, Orientação, Administração.

4.2 - A classificação para os candidatos **Habilitados** nos níveis: 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, ocorrerá da seguinte forma:

- a) habilitação de licenciatura plena, na área e disciplina específica na área de atuação;
- b) maior tempo de serviço no magistério;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

- c) maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento, e ou atualização, a partir de 2010 até a presente data e especialização – que também será computado como hora de curso - na área e ou disciplina em que pretende atuar;
- d) assiduidade expedida por órgãos oficiais de Recursos Humanos;

4.3 - Para os **Especialistas** (4.1.4):

- a) licenciatura plena em pedagogia com habilitação em administração, orientação ou supervisão ou outra licenciatura com pós-graduação específica na área em que pretende atuar;
- b) maior tempo de serviço no magistério;
- c) maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, a partir de 2010 até a presente data e especialização – que também será computado como hora de curso - na área e ou disciplina em que pretende atuar, exceto a utilizada como habilitação (item: 4.3 a);
- d) assiduidade expedida por órgãos oficiais de Recursos Humanos;

4.4 - Para candidatos **Não Habilitados**:

- a) estudante da área e ou disciplina sendo que a classificação dos graduandos dar-se-á pela proporção em porcentagem entre os semestres já cursados e o total de semestres do curso;
- b) tempo de serviço no magistério;
- c) cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área e ou disciplina em que pretender atuar, a partir de 2010 até a presente data;
- d) assiduidade expedida por órgãos oficiais de Recursos Humanos;

4.5 - Não caberá ao candidato classificado a escolha de vagas, ficando a critério da equipe da Secretaria de Educação a distribuição das mesmas;

4.6 - A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) mês;
- b) para cada mês de tempo de serviço no magistério computar-se-á 01(um) ponto;
- c) para cada 40 (quarenta) horas de curso de aperfeiçoamento e ou atualização frequentado na disciplina ou área que pretende atuar computar-se-á 01 (um) ponto. Não será considerada fração para pontuação;
- d) para os candidatos que não apresentaram faltas injustificadas e não receberam advertência no decorrer dos 03 (três) últimos anos e que comprovem com declarações emitidas por órgão oficial computar-se-á 15 pontos.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Maior número de dependentes.

5.2 - Maior idade.



6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A listagem classificatória será afixada na Secretaria Municipal de Educação e publicada no site da Prefeitura, no dia **04 de dezembro de 2012**, a partir das **09h00min**.

7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1 - A contar da publicação da classificação pela Secretaria Municipal de Educação, o candidato terá 02 (dois) dias úteis para solicitar reconsideração, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itapoá, das 8h00min às 13h30min;

7.2 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.3 - No quarto dia útil da publicação da classificação pela Secretaria Municipal de Educação será divulgada uma errata com as reconsiderações, se houverem.

8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1 - Os candidatos não habilitados serão chamados após o término da classificação dos habilitados;

8.2 - O preenchimento da vaga deverá ser efetuado pelo próprio candidato, não podendo ser por procuração;

8.3 - O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, e que não aceitar a vaga oferecida, perderá todos os direitos sobre a escolha, podendo, contudo, ser chamado de acordo com eventuais necessidades da Secretaria de Educação;

8.4 - O candidato classificado que for chamado e desistir da vaga, ou assumir a vaga e não se apresentar no trabalho na data estabelecida, perderá todos os direitos sobre a mesma;

8.5 - Ao candidato que se inscrever em duas disciplinas e/ou áreas, após assumir uma das vagas com 10, 20 ou 30 horas semanais, poderá assumir outra vaga de sua classificação, desde que haja compatibilidade de cargo, regime de trabalho e turno de funcionamento das escolas;

8.6 - Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo ou não havendo candidato classificado no processo seletivo a admissão ocorrerá por meio de um novo edital;

8.7 - O candidato graduando (estudante da área e ou disciplina) ao desistir da frequência na graduação terá o seu contrato interrompido e perderá todos os direitos sobre a vaga, podendo, contudo ter o contrato mantido de acordo com as eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

8.8 - Os candidatos que participarem e forem classificados do processo seletivo na disciplina que não houver momentaneamente disponibilidade de vagas, aguardarão a consequente abertura das vagas, e o respectivo chamamento na época própria.



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

9 – DAS VAGAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETO AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR.

9.1 - O Quadro de Vagas será afixado na Secretaria Municipal de Educação no dia **21/01/2013**, lembrando que no período de inscrição todas serão **RESERVAS TÉCNICAS**, de acordo com os artigos 181 e 183, inciso IV, lei 76; (ANEXO I);

9.1.1 - As vagas relacionadas no Quadro de Vagas referem-se às vagas vinculadas, podendo, contudo, surgirem outras excedentes, caso não sejam preenchidas pelo Concurso Público nº 001/2011;

9.2 - A chamada para o preenchimento da vaga e o informe da unidade a qual o candidato irá atuar ocorrerá a partir do dia **21 de janeiro de 2013**.

9.3 - As vagas serão oferecidas em:

- a) módulos de 20 e 40 horas semanais para áreas de Anos Iniciais e Pré Escola;
- b) módulos de 10, 20, 30 e 40 horas semanais para áreas de Anos Finais, Creche e Projeto Ampliação de Jornada Escolar;

9.4 - As vagas serão oferecidas em módulos de 40 horas semanais para Especialistas (administração, supervisão e orientação);

9.5 - Os candidatos ao assumirem as vagas de creches estarão sujeitos às regras e normas estabelecidas para o segmento;

9.6 - As Creches Municipais funcionarão de acordo com o calendário de 2013, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

10 – CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Apresentar original e cópia:

- 10.1 - 01(uma) foto (cópia) 3x4;
- 10.2 - Título de eleitor;
- 10.3 - Certidão de quitação eleitoral;
- 10.4 - Quitação com as obrigações militares;
- 10.5 - Carteira de Trabalho;
- 10.6 - Número do PIS / PASEP;
- 10.7 - Número de conta corrente na CAIXA ECONOMICA – agência 3364;
- 10.8 - Certidão de nascimento ou casamento;
- 10.9 - Comprovante de residência;
- 10.10 - Declaração de Bens;
- 10.11- Declaração de IRRF (imposto de renda);
- 10.12 - Declaração de Dependentes;



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

- 10.13 - Declaração Negativa de Acúmulo de Cargo;
- 10.14 - Declaração Negativa de Penalidade Disciplinar;
- 10.15 - Declaração de Tipagem sanguínea;
- 10.16 - Laudo Médico: é de responsabilidade do candidato apresentar o laudo médico e o mesmo deverá ser entregue com os demais documentos exigidos na data deferida pelo RH.
- 10.17 - Certidão Negativa de antecedentes criminais atualizado, ou seja, com validade de 2 meses (original);
- 10.18 - Demais documentos solicitados pelo RH no ato da contratação.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1 – A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato e constará do preenchimento de ficha própria à disposição do candidato na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte, em Itapoá e no site da Prefeitura Municipal de Itapoá (<http://www.itapoa.sc.gov.br>);
- 11.2 – O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo;
- 11.3 – O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se após a assinatura, responsável pela mesma;
- 11.4 – O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- 11.5 – O candidato entregará envelope identificado, lacrado, contendo todos os documentos solicitados juntamente com a ficha de inscrição e receberá o protocolo;
- 11.6 – Não será admitida a inscrição condicional, por procuração ou correspondência;
- 11.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação.

Itapoá, 31 de outubro de 2012.

Cenita Schizzi Dani
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 015/2012

Cenita Schizzi Dani, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 36 da Lei Municipal N.º 075/01 de 24 de dezembro de 2001 torna público pelo presente Edital o **QUADRO DE VAGAS (RESERVA TÉCNICA)** que nortearão o **Processo Seletivo de Profissionais da Educação admitidos em caráter temporário** para complementação do quadro de professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá e Projeto Ampliação de Jornada Escolar num período determinado de **185 dias**, compreendidos entre **28/01/2013 a 31/07/2013**.

Quantidade	Área	Carga Horária
RT	Anos Iniciais	De acordo com o quadro de vagas a ser publicado no dia 21/01/2013
RT	Educação Infantil	
RT	Orientação Educacional	
RT	Supervisão Escolar	
RT	Administração Escolar	
RT	Matemática	
RT	Língua Portuguesa	
RT	Educação Física	
RT	Artes	
RT	Inglês	
RT	Ciências	
RT	História	
RT	Geografia	
RT	Ensino Religioso	

*RT= Reserva Técnica

Itapoá, 31 de outubro 2012.

Cenita Schizzi Dani
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSORES Edital 015/ACTs – 2012

Edital nº 015 - PROTOCOLO N.º _____/2012

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () F () M

Formação Profissional: _____

Endereço: Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone contato: _____ Celular: _____

Email: _____

Área de Inscrição: I _____

Área de Inscrição: II _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:

		Sim	Não
01	Cédula de identidade;		
02	Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
03	Diploma, Histórico Escolar, Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena, para os habilitados;		
04	Comprovante de estudante da área e ou disciplina para os não habilitados;		
05	Comprovante de docência ou experiências para Administração, Orientação ou Supervisão;		
06	Declaração de assiduidade expedida por órgãos oficiais de Recursos Humanos;		
07	Certificados dos cursos de aperfeiçoamento na área de formação com data a partir do ano de 2010;		
08	Atestado de Tempo de Serviço no magistério na área de atuação;		
09	Certidão de nascimento de filhos		

(Assinatura do candidato)

Itapoá, ____/____/2012



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:
Edital nº 015 - Protocolo nº _____ 2012**

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () F () M

Formação Profissional: _____

Endereço: Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone contato: _____ Celular: _____

Email: _____

Área de Inscrição: I _____

Área de Inscrição: II _____

(Assinatura do func. SME).

Itapoá, ____/____/2012

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:
Edital nº 015 - Protocolo nº _____ 2012**

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () F () M

Formação Profissional: _____

Endereço: Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone contato: _____ Celular: _____

Email: _____

Área de Inscrição: I _____

Área de Inscrição: II _____

(Assinatura do func. SME).

Itapoá, ____/____/2012



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO EDITAL DE ACT Nº 015/2012

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor (a), venho por meio desta concordar com a distribuição de vaga ocorrida no dia ____ de _____ de 2013 para a vaga abaixo descrita: ESCOLA: _____

ÁREA: () Ed. Infantil: _____ () EJA () Proj. Ampliação () Especialista: _____ () A. Iniciais () A. Finais: _____

TURNO: () Matutino () Vespertino () Noturno CARGA HORÁRIA: () Horas

VAGA: () Excedente () Vinculada à _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade _____ e-mail _____

Telefone: () _____ cel: () _____

Por ser verdade firmo a presente declaração na forma da lei.

Itapoá, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO EDITAL DE ACT Nº 015/2012

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor (a), venho por meio desta concordar com a distribuição de vaga ocorrida no dia ____ de _____ de 2013 para a vaga abaixo descrita: ESCOLA: _____

ÁREA: () Ed. Infantil: _____ () EJA () Proj. Ampliação () Especialista: _____ () A. Iniciais () A. Finais: _____

TURNO: () Matutino () Vespertino () Noturno CARGA HORÁRIA: () Horas

VAGA: () Excedente () Vinculada à _____

Por ser verdade firmo a presente declaração na forma da lei.

Itapoá, ____ de _____ de 2013.

Assinatura